PORTARIA Nº 877/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção I do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutários dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando a conclusão alcançada através da Sindicância nº 1981/2019, por meio dos quais se faz necessário apurar fatos relacionados aos servidores João Batista Witt e Leandro Batista Henz, que teriam praticado, em tese, condutas que configuram infração aos art. 157, incisos III e IX e art. 158, incisos X e XVII, todos da Lei Municipal nº 333/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Guilherme Weiler e Sebastião Nilton Mendes**, para, sob a presidência do primeiro, apurar a materialidade dos fatos tidos como irregulares, apontar os dispositivos disciplinares infringidos, se for o caso, conforme denúncia contida na documentação juntada.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração